NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 19/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 19/2015, referente ao produto: Néctar de Uva; marca: Disfrut; data de fabricação: 29/12/2014; data de validade: 29/12/2015; lote: L:690 BH; Registro: MAPA MG 0762700082-3; produzido por: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.091.715/0002-03, localizada na Rua Henrique Sapori, n° 1444, Bairro Florença, Ribeirão das Neves/MG – CEP.: 33.820-270, por apresentar risco a saúde do consumidor em virtude da utilização dos corantes artificiais: Vermelho bordeaux, Ponceau 4R, Vermelho 40 e Azul brilhante, não permitidos na Resolução RDC Nº 08/2013, de 06 de março de 2013 e pelo fato de possuírem, nas categorias de alimentos permitidos, o limite máximo de uso, configurando, deste modo, perda do controle da exposição destes aditivos. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1279.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária